



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2016

FEVEREIRO/2017

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELA DECORRENTES | 4 |
| II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA | 8 |
| III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA..... | 9 |
| IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016..... | 10 |
| V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT | 15 |
| 1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU..... | 15 |
| 2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU..... | 23 |
| 3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD | 24 |
| VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO | 28 |

INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD¹, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Ao longo do exercício de 2016, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

No exercício de 2016 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição:

Servidora: DANIELY GUSKUMA FRANCO;

Cargo: Auditora

Função: Chefe da Auditoria Interna

Formação: Ciências Jurídicas

Servidor: DIONATAN VERMIEIRO NÓIA DE SOUZA

Cargo: Contador

Formação: Ciências Contábeis

Especialização: MBA em Gestão Estratégica de Negócios

Servidor: RUBENS MOCHI DE MIRANDA

Cargo: Assistente em Administração

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: *Lato Sensu* em Direito Constitucional

¹ Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 199/13).

² Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO
Cargo: Técnica em Contabilidade
Formação: Ciências Contábeis;
Especialização: MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2016 (RAINT/2016), com o relato das atividades da Auditoria Interna da UFGD (AUDIN) previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2016, aprovado, sem ressalva, pela CGU e pelo Conselho Universitário – COUNI/UFGD, por meio da Resolução nº 179/2015.

I – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELA DECORRENTES

Nas auditorias realizadas e concluídas, foi possível avaliar os controle internos existentes na UFGD, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, resultando na opinião, com razoável segurança, acerca do controle interno das atividades sob exame.

Sobre o nível de maturação dos controles internos, com base nos trabalhos realizados pela AUDIN, foi possível extrair as seguintes conclusões sobre os processos auditados:

1. Auxílio Financeiro a Estudantes – regularidade da aplicação dos recursos do PNAES

Área auditada: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi verificar se os recursos do PNAES estavam sendo utilizados de acordo com os normativos de regência da política de assistência

estudantil. Verificou-se, por meio deste trabalho que a Política de Assistência Estudantil apresenta as seguintes fragilidades: processo de eleição das áreas de atuação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFGD em desacordo com o Decreto 7.234/2010, uma vez que não há mecanismos de consulta à comunidade acadêmica para priorização das áreas e ações da Política de Assistência Estudantil; ausência de avaliação dos resultados alcançados com a Política de Assistência Estudantil; falha no acompanhamento e fiscalização da execução de contrato firmado junto à FUNAEPE.

2. Indicadores de desempenho a serem apresentados no Relatório de Gestão das IFES, por força da Decisão nº 408/2002 – Plenário/TCU.

Áreas auditadas: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP; Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento – PROAP; Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; e Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP.

O objetivo principal desta auditoria foi verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho do TCU e como foram calculados no relatório de gestão referente ao exercício de 2015, considerando a metodologia estipulada pelo referido órgão de controle externo.

Durante esta auditoria identificou-se oportunidade de melhoria no que diz respeito aos indicadores de desempenho do TCU, tendo em vista que foi constatada fragilidades no controle e registro dos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores de gestão do TCU.

3. Contratações de outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas (exceto os de locação de mão-de-obra)

Área auditada: Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar a regularidade dos aspectos formais das contratações de serviços de terceiros pessoas jurídicas (exceto os de locação de mão-de-obra) realizadas pela UFGD.

Com base na conclusão desta ação de controle, tem-se que alguns pontos requerem atenção e ação por parte da UFGD e que propiciará melhoria nos processos de contratação: ausência de verificação sobre a viabilidade de exigência contratual de adoção de

práticas sustentáveis pela contratada; contratação de serviços não precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima da entidade.

No decorrer da execução desta Ação de Controle, a equipe de auditoria também verificou situação a qual considerou como “boas práticas”. Trata-se do registro nos autos dos processos quanto ao atendimento das recomendações oriundas de parecer emitido pela Procuradoria Jurídica. Esse achado evidencia que o processo de contratação não teve continuidade sem que antes fosse analisado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica. O que se identificou como boa prática é o registro dessas decisões, independentemente do acatamento das recomendações. Esse registro dessas decisões sobre os próximos passos do processo de contratação após análise da Procuradoria Jurídica, entende esta Auditoria Interna, deve ser replicado e normatizado para todos os processos em que haja emissão de Parecer pela Procuradoria. Aliás, importa ressaltar que esta recomendação já foi apresentada pela Auditoria Interna por meio de seu Relatório de Auditoria nº 201401.

4. Incentivo à qualificação para servidores técnicos administrativos e de retribuição por titulação aos docentes

Áreas auditadas: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFGRD e Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFGRD.

O objeto desta ação de controle foram os processos de concessão de incentivo à qualificação para servidores técnicos administrativos e de retribuição por titulação aos docentes. Verificou-se por meio deste trabalho fragilidade no controle da tramitação dos processos (início, desenvolvimento, resultado e arquivamento do processo, número de processos pendentes, etc.); e falta de normatização quanto à verificação da juntada de diplomas ou certificados de servidores que hajam assinado termo de compromisso bem como a periodicidade para tal ação, considerando o que dispõe o artigo 30, da Resolução COUNI nº 83/2013.

Nesta ação de controle, onde se questionou se os processos apresentavam os requisitos básicos necessários para a concessão de Incentivo à Qualificação e para o Enquadramento Funcional por Titulação ou Aceleração da Promoção, concluiu-se que a

UFGD denotou uma grande consistência dos mesmos, pela homogeneidade do tratamento dado a cada um dos requerimentos. Os achados apontados no relatório de auditoria nº 201604 tratam-se de meras inconformidades procedimentais.

Quanto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, podemos mencionar como ação positiva a edição do Manual de Procedimentos da PROGESP que contribuiu para o fortalecimentos dos controles internos na execução de suas atividades.

5. Fiscalização de serviços continuados

Área Auditada: Prefeitura Universitária – PU/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi verificar a regularidade da execução da atividade de fiscalização de contratos de serviços continuados com fornecimento de mão de obra e de materiais, nos termos da Instrução Normativa 02/2008, suas alterações, e demais normas regulamentares. Esta ação de controle está em fase de conclusão, mas é possível indicar as seguintes impropriedades: ausência de formalização da indicação do preposto e aceite por parte da administração; deficiência na fiscalização de contratos de serviços continuados.

Os assuntos apontados nos trabalhos realizados foram objetos de recomendações visando o aprimoramento dos processos de controles e de governança da UFGD.

A Auditoria Interna da UFGD incluiu em seu planejamento anual ação específica para a Avaliação da Estrutura de Controles Internos da UFGD (ação 1.10 – PAINT/2016).

Entretanto, considerando a complexidade desta ação bem como a publicação da Instrução Normativa Conjunta da CGU/MP nº 01/2016, a equipe técnica da Audin verificou que a metodologia para a avaliação de controles internos deveria ser revista e planejada novamente, tendo em vista que a partir de então o referencial metodológico adotado seria o COSO³. Assim, a ação foi reprogramada para o próximo exercício – PAINT/2017.

³ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Comitê das Organizações Patrocinadoras do Treadway

II- FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Foram fatos que impactaram nos trabalhos de auditoria:

1. Greve dos servidores técnicos administrativos

No período de 24/10/2016 a 14/12/2016 houve greve dos servidores técnicos administrativos em educação da UFGD, o que inviabilizou a execução integral do PAINT/2016 e atraso no cronograma de algumas ações.

2. Ocupação do prédio da reitoria da UFGD pelos discentes

Estudantes universitários da UFGD ocuparam o prédio da reitoria no período de 10/11/2016 a 18/11/2016, impedindo a entrada dos servidores aos seus locais de trabalho.

3. Redução da Equipe Técnica da Auditoria Interna

A Auditoria Interna desde novembro/2016 passou a contar com apenas 03 (três) servidores. O servidor Rubens Mochi de Miranda foi exonerado a pedido a partir do dia 31/10/2016, nos termos da Portaria 1041 de 03/11/2016.

4. Ausência de formalização da Política de Capacitação

O Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do acórdão nº 3.383/2013 – Plenário, deu ciência à UFGD de que constitui não conformidade, no que se refere à estrutura da unidade de auditoria interna, a ausência de política formalizada de capacitação dos seus membros (item 9.1.1.3), o que impacta sobremaneira no desempenho de suas funções.



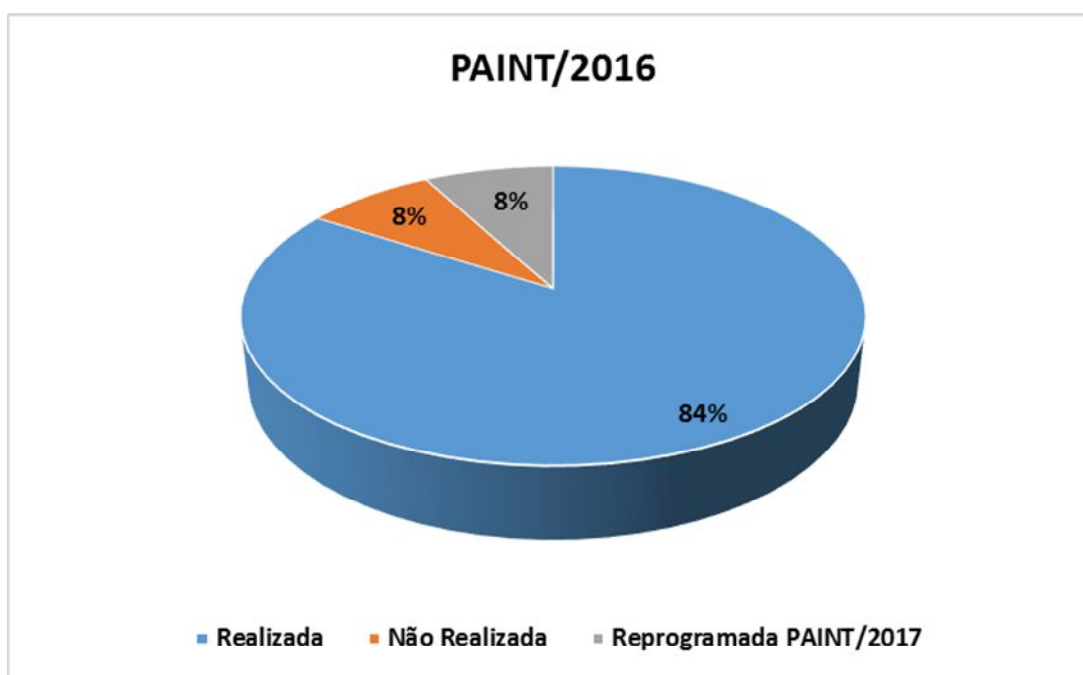
III - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

| Ação de capacitação realizada | Tema e Justificativa | Carga Horária | Quant. Servidores |
|---|---|---------------|-------------------|
| 44° FONAI-TEC 05 a 08/06/2016 Foz do Iguaçu/PR | Tema: “Auditoria Interna: Disseminando a cultura da gestão de riscos nas Instituições Federais de Ensino”. Justificativas: 1) estar de acordo com a recomendação do Secretario de Educação Superior, do Ministério da Educação - MEC, Jesualdo Pereira Farias, (Ofício-Circular n. 19/2016 GAB/SESu/MEC); 2) por existir uma participação mais incisiva da Controladoria-Geral da União - CGU na elaboração do Plano Anual de Atividades Auditoria Interna – PAINT, especificando áreas, ações, metodologia e forma de apresentação de resultados, estando prevista, para o dia 08 de junho, capacitação técnica pela CGU no 44° FONAI-TEC; 3) para atender à atualização das diferentes especialidades que compõem a equipe de auditoria, decorrência da sua necessária multidisciplinariedade. | 24h | 02 |
| UFGD 29/05 a 03/06/2016 Dourados/MS | Tema: Noções Básicas de Processo Administrativo Disciplinar Justificativas: Ação 8.1 – Assessoramentos e Orientações (PAINT/2016). | 40h | 01 |
| Escola Nacional de Administração Pública – ENAP 16/08 a 05/09/2016 a distância | Tema: Gestão Estratégica com uso do BSC. Justificativa: Ação 8.1 – Assessoramentos e Orientações (PAINT/2016) | 20h | 01 |
| Escola Nacional de Administração Pública – ENAP 04/10 a 24/10/2016 a distância | Tema: Sistema Eletrônico de Informações – SEI/USAR. Justificativas: Ação 8.1 – Assessoramentos e Orientações (PAINT/2016) | 20h | 01 |
| 45° FONAI-TEC 07 a 11/11/2016 Porto Alegre/RS | Tema: “Auditoria Interna: 3ª linha de defesa da gestão”. Justificativas: oportunidade de capacitação aos servidores integrantes da Auditoria Interna da UFGD por entidade que congrega profissionais que atuam em sua área específica, com o foco no incremento constante na qualidade dos serviços prestados à universidade enquanto organização. Buscou-se, ainda, um maior domínio acerca das técnicas e metas apresentadas pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal. | 40h | 01 |

IV- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2016

No exercício de 2016, de um total de 25 ações planejadas, 21 foram realizadas, 02 foram reprogramadas (PAINT/2017) e 02 não foram realizadas.

Assim, apesar do período de greve dos servidores técnicos administrativos da UFPGD; ocupação da reitoria pelos discentes e redução da equipe técnica ocorridos no quarto trimestre do ano, a Audin conseguiu executar 84% das ações planejadas, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2016:



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2016

| Nº | Assunto /Ação de Controle | Objetivo da Auditoria | Escopo do trabalho | Cronograma | Acompanhamento | | |
|--------------------------------|--|---|--|-------------------|----------------|-------------|---|
| | | | | | Situação | Nº do RA | Justificativa/Obs. |
| 1 - CONTROLES DA GESTÃO | | | | | | | |
| 1.1 | Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU | Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU. | 100% dos Acórdãos e diligências emitidas | 01/02 a 29/02 | Realizada | RG/março | O resultado dos trabalhos de acompanhamento dos acórdãos do TCU foram registrados no Relatório Gerencial respectivo ao período da ação, e encaminhados ao Conselho Universitário – COUNI, em atendimento ao art. 17, da IN CGU n. 24/215. Além disso, os papeis de trabalho desta ação foram autuados no processo 23005.1067/2016-92. |
| | | | | 02/05 a 31/05 | Realizada | RG/maio | |
| | | | | 01/09 a 30/09 | Realizada | RG/setembro | |
| | | Acompanhar auditorias especiais / orientação aos setores. | Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria | Quando Necessário | Realizada | | Em 2016 a AUDIN atendeu as seguintes solicitações do TCU: Diligência para avaliar a evolução da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal; Requisição de informações com o objetivo de avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação; Diligência para apurar indícios de irregularidades na folha de pagamento da UFGD |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | |
|-----|---|--|---|---|-----------|--|
| 1.2 | Atuação da Controladoria Geral da União - CGU | Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores / unidades internas | Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria. | 01/03 a 31/03 | Realizada | Participação de 01 servidor da AUDIN na videoconferência para disponibilização da nova carga do Sistema de Auditoria de Pessoal realizada em Campo Grande (Ofício Circular nº 106/2016/GAB/CGU-Regional/MS); Acompanhamento da Auditoria no que se refere ao Relacionamento entre universidades e fundações de apoio (Ofício nº 5319/2016/GAB/CGU-Regional/MS); Acompanhamento da equipe de auditoria da CGU nos trabalhos de campo no âmbito da UFGD, fiscalização de obras, no período de 04/07 a 08/07/2016 (Ofício nº 29.636/2015/GAB/CGU-Regional/MS); Acompanhamento da Auditoria no PNAES (Ofício nº 4762/2016/GAB/CGU-Regional/MS); Diligência CGU/MS nº 81/2016 - esclarecimento sobre concessão de aposentadoria; participação nas reuniões dos órgãos superiores e na reunião de aprovação do Relatório de Gestão pelo Conselho de Curadores. |
| | | Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis. | 100% das orientações, recomendações e plano de providências. | 01/03 a 31/03 01/08 a 31/08 01/12 a 30/12 | Realizada | No exercício de 2016, o acompanhamento e atualização do Plano de Providências Permanente da CGU foram realizadas via Sistema Monitor - CGU. |
| 1.3 | Monitoramento da implementação das recomendações da Auditoria Interna | Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências. | 100% das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências. | 01/04 a 29/04 03/10 a 28/10 | Realizada | SA 007-001-2016 e SA 007-002-2016 |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|-----|---|---|--|---------------|-----------|--|---|
| 1.4 | Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT | Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT | Relatar as atividades previstas no ano anterior. | 04/01 a 29/01 | Realizada | | Encaminhado em 18/02/2016 - Ofício 02/2016 – AUDIN/UFGD. |
| 1.5 | Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT | Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2017 | PAINT 2017 | 03/10 a 28/10 | Realizada | | Encaminhado em 14/01/2016 - Ofício 01/2016 – AUDIN/UFGD. |
| 1.6 | Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão / Prestação de Contas | Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão e prestação de contas anual e verificar se os mesmos estão autuados de acordo com as normas pertinentes. | Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual | 04/01 a 29/01 | Realizada | | Participação das reuniões com os setores envolvidos e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão - exercício de 2015. |
| | | | | 01/02 a 29/02 | | | |
| | | | | 01/03 a 31/03 | | | |
| 1.7 | Elaboração de Programas de Auditoria | Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT 2016. | Todas as ações de controles previstas no PAINT 2016 que gerem relatórios de auditoria. | 01/02 a 29/02 | Realizada | | Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle 2.1, 3.1, 4.1, 5.1 e 5.2, arquivados na rede da AUDIN O:\AUDITORIAS\2016\PAINT\1.7 Elaboração Programas de Auditoria |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|-----|--|---|--|---|--------------|--|--|
| 1.8 | Elaboração do Manual de Auditoria Interna | Continuidade do trabalho de elaboração, de forma sistematizada e criteriosa, do Manual de Auditoria Interna da UFGD contendo, no mínimo, a organização, e definição e padronização das atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna. | Mapeamento das atividades realizadas pelo setor de auditoria interna em comparação com as normas pertinentes e as melhores práticas relacionadas à área. | Ação contínua, executada em paralelo às ações planejadas. | Em andamento | | A AUDIN continua os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita. |
| 1.9 | Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados - STI/CGU | Aprimoramento da gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD | 100% dos empregados que prestam serviço terceirizado no âmbito da UFGD | 04/01 a 14/01 04/05 a 14/05 01/09 a 15/09 | Realizada | | 28/01/16 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2016 19/05/16 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2016 20/09/16 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2016 Esta ação foi consolidada no processo nº 23005.000069/2016-64 |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|------|--|---|--|---------------|--------------------------|--|---|
| 1.10 | Avaliação da estrutura de controles internos da UFGD | Avaliar a estrutura de controles internos das áreas contempladas nas ações de auditoria planejadas para o exercício de 2016. | Avaliação da estrutura de controles internos das áreas contempladas nas ações de auditoria planejadas para o exercício de 2016, de acordo com o Modelo COSO, quanto aos componentes dos Controles Internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento. | 01/04 a 29/04 | Reprogramada PAINTE/2017 | | Considerando a complexidade desta ação; considerando a publicação da IN 01/2016 CGU e MP; considerando que provavelmente a metodologia para avaliação de controles internos deveria ser revista. Decidimos que a ação deveria ser planejada novamente e reprogramada (reunião interna em 16/06/2016). Reprogramada PAINTE/2017. |
| 1.11 | Levantamento de Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação | Garantir que as ações de desenvolvimento institucional e capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária da UFGD, garantindo recursos para estas. Ampliar a implementação | Necessidades de desenvolvimento institucional e de capacitação da AUDIN; previsão orçamentária da UFGD. | 13/06 a 30/06 | Realizada | | Encaminhada a CI nº 60/2016 - Audin ao Gabinete da Reitoria bem como planilha com previsão orçamentária da Audin para o exercício de 2017. |

Auditoria Interna – AUDIN

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|---------------|-----------|--------|--|
| | | do PAINT, sendo este um dos seus ciclos de elaboração. | | | | | |
| 2 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| 2.1 | Avaliar a gestão do Auxílio Financeiro a Estudantes | Verificar a regularidade da utilização dos recursos vinculados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. | Verificar se os recursos do PNAES estão sendo utilizados de acordo com os normativos. | 01/03 a 31/03 | Realizada | 201601 | Relatório de Auditoria nº 201601, disponível em: http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUDITORIA-INTERNA/RA%202016%2001%20-%20Regularidade%20Recursos%20PNAES%20-%20Final.pdf |
| 3 - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 3.1 | Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | Verificar a regularidade das contratações de serviços de terceiros pessoas jurídicas, exceto os de locação de mão-de-obra | Verificar a formalização dos processos de contratação, selecionando a amostra pela criticidade, materialidade e relevância dos objetos a serem contratados pela instituição. | 01/08 a 31/08 | Realizada | 201603 | Relatório de Auditoria nº 201601, disponível em: http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUDITORIA-INTERNA/RA%2003-2016%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20outros%20servi%C3%A7os%20terceiros_FINAL.pdf |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|--|--|---------------|--------------------------|--------|---|
| 3.2 | Fiscalização de serviços continuados | Avaliar a fiscalização dos contratos de serviços terceirizados por parte da UFGD | Os 3 processos de maior materialidade dentre os de contratação de serviços terceirizados, abrangendo a análise dos pagamentos realizados no exercício até o início da ação de auditoria. | 01/09 a 30/09 | Realizada | 201605 | Considerando a greve dos técnicos administrativos, a ocupação do prédio da reitoria pelos discentes e a redução da equipe técnica da Audin, houve um atraso na conclusão dos trabalhos. O Relatório de Auditoria está em fase de revisão para encaminhamento ao gestor. |
| 4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
| 4.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Verificar a regularidade da concessão de Gratificações. | Verificação da legalidade da concessão das gratificações de incentivos à qualificação (técnicos administrativos) e à titulação (docentes). | 02/05 a 31/05 | Realizada | 201604 | Esta ação teve seu cronograma alterado, sendo iniciada em julho/2017. Considerando a greve dos técnicos administrativos, a ocupação do prédio da reitoria pelos discentes e a redução da equipe técnica da Audin, houve um atraso na conclusão dos trabalhos. O Relatório Preliminar foi encaminhado em janeiro/2017. Aguardando manifestação do gestor para conclusão. |
| 5 - GESTÃO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| 5.1 | Gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD | Avaliar o gerenciamento dos veículos oficiais da UFGD quanto a sua utilização e conservação. | Verificação da utilização e conservação de todos os veículos oficiais da UFGD. | 01/11 a 30/11 | Reprogramada PAINTE/2017 | | Considerando a greve dos técnicos administrativos, a ocupação do prédio da reitoria pelos discentes e a redução da equipe técnica da Audin, esta ação foi reprogramada para o PAINTE/2017. |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|---|---------------|---------------|--------|---|
| 5.2 | Gestão de material de consumo | Avaliação da gestão de materiais de consumo UFGD. | Verificar a existência e suficiência dos controles internos administrativos relacionados à área de almoxarifado. | 01/06 a 30/06 | Não Realizada | | Considerando a complexidade desta ação; decidimos antecipar a ação planejada para setembro/2016 (Ação 3.2 – Fiscalização de serviços continuados) e executar esta ação (gestão de material de consumo) em momento posterior, tendo em vista que esta ação demandava quantitativo de pessoal não disponível para o mês programado. Entretanto, em razão da greve dos técnicos administrativos, a ocupação do prédio da reitoria pelos discentes e a redução da equipe técnica da Audin, não foi possível executar esta ação. |
| 6- GESTÃO OPERACIONAL | | | | | | | |
| 6.1 | Análise da fidedignidade dos indicadores de desempenho das IFES | Verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho e como foram calculados | Conferir indicadores apresentados no Relatório de gestão – prestação de contas anual | 04/01 a 29/01 | Realizada | 201602 | Relatório de Auditoria nº 201601, disponível em: http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUDITORIA-INTERNA/RELAT%C3%93RIO%20DE%20AUDITORIA%20201602.pdf |
| 6.2 | Acompanhamento e alimentação de informações sistema CGU PAD. | Alimentar o sistema CGU PAD. Atualizar o status das informações recebidas de processos de sindicância ou PAD | Conforme demanda total recebida dos setores da UFGD | 01/12 a 30/12 | Realizada | | |
| 6.3 | Obras e Instalações relacionadas ao planejamento estratégico da instituição. | Avaliar a conformidade das contratações para realização de obras e instalações relacionadas ao planejamento estratégico da | Verificação do processo de contratação de maior valor, em execução no início da ação de auditoria, quanto ao aspecto da formalização. | 01/07 a 29/07 | Não Realizada | | Considerando que a CGU realizou neste mesmo período auditoria em três obras da UFGD: centro de convivência, Biblioteca da FADIR e Bloco A, e que a Audin acompanhou a fiscalização in loco de tais obras. Decidimos antecipar a ação planejada para agosto/2016 (Ação 3.1 – Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) e aguardar a conclusão dos trabalhos realizados pela CGU nas obras da UFGD. |

Auditoria Interna – AUDIN

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------|--|--|------------------|-----------|--|--|
| | | UFGD. | | | | | |
| 7 - RESERVA TÉCNICA | | | | | | | |
| 7.1 | Assessoramentos e Orientações | Assessorar a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias. | Assessorar e orientar a Administração para melhoria dos controles, entre outros. | Conforme Demanda | Realizada | | CI nº 15/2016 - Audin: Encaminhamento de publicação relacionada à Lei de Acesso à Informação; CI nº 40/2016 - Audin: Instrução Normativa Conjunta CGU-MPOG nº 01 de 10/05/2016; Nota Técnica nº 01/2016 : Sistem Monitor da CGU. |

V- QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria Geral da União – CGU introduziu nova sistemática de comunicação referente ao atendimento de recomendações emitidas pela CGU, que desde janeiro de 2016 passou a ser por meio do Sistema Monitor/CGU.

Em janeiro de 2016, o Plano de Providências Permanente da UFGD tinha 7 (sete) recomendações em monitoramento, todas decorrentes do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 201503667 que analisou a prestação de contas do exercício de 2014.

No mês de julho de 2016, ao analisar os documentos e justificativas apresentadas pela UFGD, a CGU considerou atendida 01 (uma) recomendação.

O Relatório de Auditoria nº 201505744, que contém os registros levantados pela CGU no macroprocesso “Relacionamento entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Fundação de Apoio”, foi apresentado à Universidade em agosto de 2016 acrescentando ao Plano de Providências Permanente 06 (seis) recomendações.

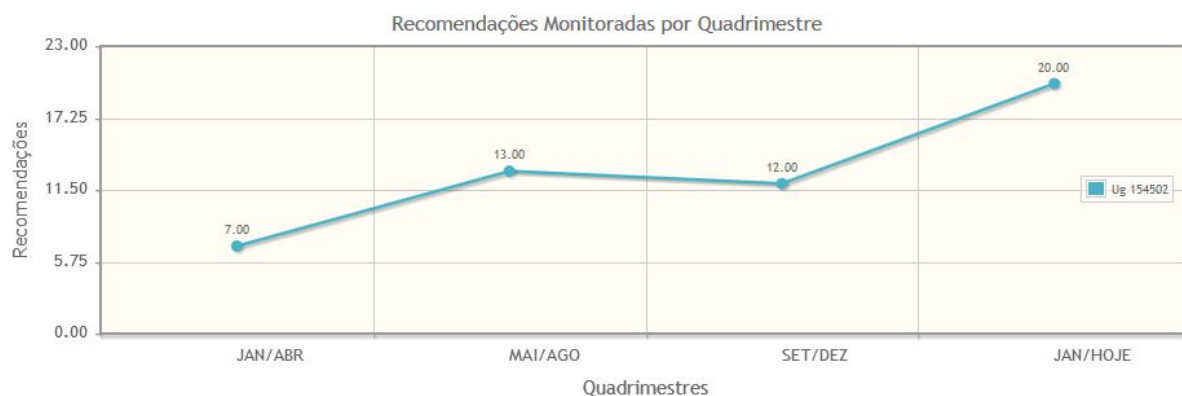
A CGU encaminhou à UFGD, em janeiro/2017, o Relatório de Auditoria nº 201601866 que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela sua equipe de auditoria ao longo dos trabalhos de campo conduzidos no âmbito desta Universidade, relativamente ao macroprocesso Assistência Estudantil. As 08 (oito) recomendações emanadas nesse relatório foram incluídas no Sistema Monitor.

Além disso, em 26 de janeiro de 2017, ao analisar os documentos e justificativas apresentadas pela UFGD, a CGU considerou atendida a recomendação 144044.

O gráfico extraído do Sistema Monitor em 09/02/2017 demonstra a quantidade de recomendações monitoradas por quadrimestre:



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna



PR/CGU/DSI/SIINF
Versão: 09-12-2016 11:12

Assim, no exercício de 2016 foram declaradas atendidas 02 (duas) recomendações e permanecem em situação de monitoramento 19 (dezenove) recomendações, conforme quadro abaixo.

| OS | Recomendação | Prazo | Justificativa do Gestor |
|-----------|--|------------|---|
| 201503667 | 144041 - Estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87. | 11/02/2017 | A Resolução do COUNI nº 079 de 10 de junho de 2016 prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para elaborar proposta de regulamento que estabeleça limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes, de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme determina o art. 10 da Portaria MEC nº 475/87. Foi encaminhado em 18 de agosto de 2016 para as doze Unidades Acadêmicas um pedido via CI Circular 006/2016-Reitoria/UFGD para que seja discutido no âmbito da faculdade sobre a carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, com o objetivo de subsidiar as decisões do COUNI bem como discutir sobre a distribuição de carga horária dos docentes da UFGD nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, a reitoria convidou os docentes da UFGD para participar de plenária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2016 (http://portal.ufgd.edu.br/noticias/reitoria-convidados-docentes-para-plenarias). |
| 201503667 | 144042 - Adequar os sistemas informatizados existentes, de forma permitam a integração das | 11/02/2017 | Manifestação COIN em 06/10/2016: Continuamos com o processo de estudo/implantação do SIG-UFRN, que atenderá essa recomendação. Considerando a complexidade do SIG-UFRN, |

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|-----------|--|------------|---|
| | informações e que os seus relatórios sejam adequados e facilitem o acompanhamento das ações e das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. | | atualmente estamos em estudo para contratação de empresa que forneça suporte para a implantação do sistema, incluindo os módulos SIGAA (Sistema de Gerenciamento Acadêmico), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) e SIGRH (Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos). |
| 201503667 | 144043 - Implantar o módulo do sistema informatizado de gestão de manutenção predial conforme ajustado no Termo de Execução nº 02/2014. | 11/02/2017 | Manifestação COIN em 06/10/2016: Essa recomendação será atendida com a implantação do SIPAC, especificamente pelo módulo “Infraestrutura”, pertencentes ao SIG-UFRN. Considerando a complexidade do SIG-UFRN, atualmente estamos em estudo para contratação de empresa que forneça suporte para a implantação do sistema, incluindo os módulos SIGAA (Sistema de Gerenciamento Acadêmico), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) e SIGRH (Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos). |
| 201503667 | 144046 - Adotar providências com vistas à regularização das acumulações indevidas dos servidores (Matrícula Siape nº 1767023, 2541205 e 1672855), em face da constatação de que acumulam três cargos públicos, nos termos do disposto no art. 133 da Lei 8.112/90. | 11/02/2017 | Manifestação PROGESP em 14/10/2016: Em atendimento à recomendação 144046, foram abertos os processos administrativos, autos nº 23005.002266/2015-37, nº 23005.002264/2015-48 e nº 23005.002265/2015-92, para, individualmente, apurar os indícios de ilicitude da acumulação de cargos dos servidores integrante do quadro de servidores da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), cujas matrículas SIAPE são 1767023, 1672855 e 2541205. Informamos que os vínculos acumulados pelo servidor cuja matrícula SIAPE é 1767023 foram analisados no processo nº 23005.002266/2015-37 e a análise apresenta não haver indícios de acumulação ilícita, devido o acúmulo não superar 60 (sessenta) horas semanais e haver compatibilidade de horários para desempenho dos cargos públicos. Quanto aos vínculos públicos acumulados pelos servidores, matrícula SIAPE 1672855 e matrícula SIAPE 2541205, estão em análise nos respectivos processos administrativos nº 23005.002264/2015-48 e 23005.002265/2015-92. Informamos que, em ambos os casos, os acúmulos não foram analisados devido a identificação de 2 (duas) fundações vinculadas à Prefeitura Municipal de Dourados (PMD): Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD) e Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD). Assim, antes que a análise seja realizada, é necessária a devida instrução dos processos com os |

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|-----------|--|------------|--|
| | | | <p>documentos de comprovação da (in)existência de vínculo com cada um dos órgãos públicos identificados.</p> <p>Para tanto, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) já oficiou a FUNSAUD e identificou a necessidade de oficiar também a PMD e a FUMSAHD para apurar os vínculos identificados nas buscas pelo Diário Oficial Municipal, conforme documentos acostados nos autos.</p> |
| 201503667 | 144047 - Comprovar a instalação de plataforma elevatória PNE do prédio Centro de Aulas Bloco A e a instalação de piso tátil nos corredores da Faculdade de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, da Faculdade de Artes e Letras e do Centro de Aulas - Bloco A. | 11/02/2017 | <p>Manifestação Prefeitura em 17/10/2016:</p> <p>Antes de iniciar a manifestação do gestor quanto ao tema, se faz necessária breve explicação sobre a alteração da estrutura organizacional da UFGD, ocorrida no final de maio de 2016, com a criação de órgão administrativo responsável pela coordenação e execução de atividades meio: a Prefeitura Universitária.</p> <p>A Prefeitura Universitária é órgão administrativo da UFGD vinculado a Reitoria, criado por força da Resolução COUNI nº 55/2016 em maio do corrente ano, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle da maioria dos serviços prestados na Universidade, bem como elaboração de projetos de engenharia e arquitetônicos; acompanhamento de contratos e fiscalização de obras.</p> <p>1- Foi solicitado através do processo nº 23005.001986/2015-85 a abertura de processo licitatório para a Instalação de piso tátil nos corredores para atender aos seguintes prédios da UFGD:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE;• Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais - FCBA• Faculdade de Comunicação, Artes e Letras - FACALE• Centro de Aulas - Bloco A <p>2- Foi solicitado o levantamento das necessidades internas para elaborar o projeto.</p> <p>A acessibilidade é uma área em que predominam os trabalhos e atuação da engenharia civil, entretanto também corrobora com a temática na UFGD, a área da arquitetura e urbanismo. Assim, está sendo desenvolvido um trabalho conjunto entre engenheiros e arquitetos da Prefeitura Universitária para finalização dos projetos em andamento.</p> <p>Os arquitetos e engenheiros da Prefeitura Universitária estão em fase avançada do levantamento arquitetônico dos prédios e em</p> |



| | | | |
|-----------|--|-------------------|---|
| | | | <p>constante aperfeiçoamento, na medida do possível quanto a capacitação das normas que regem o tema.</p> <p>O processo de levantamento e projetos no Bloco A e na FACE estão na sua fase final, já o levantamento arquitetônico e a elaboração de projetos da FCBA e da FACALE também estão na fase final.</p> <p>Após a finalização dos projetos, será possível o lançamento do Edital, licitação e posterior execução dos serviços que regem o tema.</p> <p>Em abril de 2016, servidores da PRAD e PROAP, participaram de um curso de acessibilidade para a melhor execução de tal projeto. O processo do bloco A e FACE estão em processo de finalização, a FCBA está com levantamento arquitetônico e a FACALE em fase de elaboração de projetos.</p> <p>Documentos comprobatórios encaminhados: certificado de garantia e foto da plataforma instalada, e os projetos para instalação de piso tátil.</p> |
| 201505744 | 162753 - Instituir normativo disciplinando a concessão de bolsas de pagamento de acordo com as exigências do art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no qual haja detalhamento dos valores, dos critérios objetivos e dos procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. | <u>01/02/2017</u> | <p>Manifestação SOC em 31/01/2017:</p> <p>Com relação à recomendação para instituir normativo que discipline sobre a concessão de bolsas, foi instituída uma comissão para elaborar a proposta de regulamento a ser apresentada ao COUNI para apreciação e aprovação. A comissão foi composta por meio da Resolução COUNI nº 036, de 04/04/2016, com prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da proposta, tendo seu prazo prorrogado por duas vezes, com encerramento previsto para 02/10/2016. Ressaltamos que a referida comissão passou por mudanças em sua composição por duas vezes, motivo pelo qual ficou prejudicado o andamento dos trabalhos, não sendo possível, desta forma, entregar a proposta no prazo previsto. No entanto, por um lapso, não houve a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos. Informamos que a Secretaria dos Órgãos Colegiados/SOC cobrou a comissão acerca da entrega da proposta e foi informada que o documento está pronto e seria encaminhado nos próximos dias.</p> <p>Com relação à recomendação para regulamentar a participação remunerada de servidores (docentes e técnicos administrativos) em projetos de ensino, pesquisa e extensão, foi instituída comissão para elaborar a proposta de regulamento do trabalho esporádico a ser apresentada ao COUNI, para apreciação e aprovação. A comissão foi composta por meio da resolução COUNI nº 035/2016, de 04/04/2016, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período. A comissão apresentou a proposta dentro do prazo estabelecido e a Reitoria</p> |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|-----------|--|-------------------|--|
| | | | da UFGD decidiu por apresentar a proposta aos servidores para discussão por meio de plenárias. Devido a dificuldade encontrada na reserva dos auditórios em datas compatíveis com a possibilidade de participação da reitoria e de membros da comissão na plenária, não foi possível realizá-la no ano de 2016. As plenárias estão previstas para acontecer a partir do mês de fevereiro/2017 e tão logo as discussões acerca da temática sejam exauridas, o documento seguirá para aprovação do COUNI. |
| 201505744 | 162754 - Implementar controle centralizado de contratos e convênios firmados com fundamento na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, fazendo as alterações que julgar necessárias na sua estrutura de forma a facilitar o acompanhamento de cada projeto desenvolvido em parceria com as fundações de apoio. | <u>01/02/2017</u> | Manifestação PRAD em 30/01/2017: A Resolução nº 55/2016, do Conselho Universitário da UFGD, criou no âmbito da Divisão de Contratos, a Seção de Acompanhamento de Contratos e no âmbito da Divisão de Convênios, a Seção de Acompanhamento de Convênios, concomitante a criação desses setores na UFGD, manuais e procedimentos estão sendo revistos. Em suma, o que falta para o atendimento pleno dessa recomendação, é força de trabalho, ou seja servidores. No momento estamos apenas aguardando a posse de servidores para iniciar a última etapa que é o treinamento. |
| 201505744 | 162755 - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que facilite o controle de todos os projetos executados por meio das fundações de apoio, cujas informações devem permitir o acesso público. | <u>01/02/2017</u> | Manifestação PRAD em 30/01/2017: A UFGD, está trabalhando para implantar os sistemas de controle e operacionalização, criados Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Acordo de Cooperação Técnica, constante no processo administrativo nº 23005.001249/2013-11. Os módulos a serem implantados são; Módulo de Projetos/Convênios e Módulo Portal da Fundação, que acreditamos que irá atender a recomendação da CGU/MS. No momento várias ações estão sendo realizadas no sentido de concretizar a implantação, o que entendemos que irá atender a recomendação. |
| 201505744 | 162756 - Providenciar a divulgação de todas as informações referentes a projetos desenvolvidos em parceria com as fundações de apoio em seus boletins internos e em seus sistemas informatizados, bem como a íntegra dos contratos formalizados. | <u>01/02/2017</u> | Manifestação PRAD em 30/01/2017: Todos os processos já firmados, estão sendo scaneados, ao mesmo tempo em que será aberto um link, na página da Divisão de Convênios, com a informação "contratos com a Fundação de Apoio" para fins de acesso do público interno e externo. A previsão de conclusão de todo o trabalho é primeira semana de Março/2016. |
| 201505744 | 162757 - Adotar as providências necessárias para que a Divisão de Convênios da UFGD disponha de | <u>01/02/2017</u> | Manifestação PRAD em 30/01/2017: A Divisão de Convênios da UFGD, tem como missão atuar na análise dos planos de trabalho e na formalização dos contratos firmados com a UFGD e |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|-----------|---|-------------------|--|
| | estrutura organizacional adequada para realizar as avaliações sistemáticas das prestações de contas apresentadas pela FUNAEPE, atendendo assim, ao que prevê o art. 11 do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010. | | com Fundações de Apoio, também cabe a DICONV realizar o devido acompanhamento da execução dos contratos/convênios, exercendo apoio aos Gestores e monitorando a sua execução em conformidade com a legislação. A análise das prestações de contas dos contratos/convênios com as Fundações de Apoio, ficou a cargo da Seção de Prestação de Contas e Tomadas de Contas da Divisão de Análise, subordinada a Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento, em respeito ao princípio da segregação de funções, e conforme alteração realizada pela Resolução nº 55/2016 do Conselho Universitário. |
| 201505744 | 162758 - Adotar as medidas necessárias para atender ao que prevê o art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, de forma que os projetos executados por meio das Fundações de Apoio não sejam contínuos. | <u>01/02/2017</u> | Manifestação PRAD em 30/01/2017: Está em fase final de elaboração, o novo manual de convênios com Fundação de Apoio da UFGD, o manual abordará entre outras situações, os requisitos para formalização de contratos/convênios com Fundações de Apoio, a serem repassados para toda a comunidade acadêmica. A previsão para concretização e disponibilização para a comunidade acadêmica é da segunda quinzena de Março/2017, ao mesmo tempo em que o mesmo conterá um check list, para sua formalização e que será utilizada por todos os setores envolvidos na formalização. |
| 201601866 | 169009 - Aperfeiçoar a metodologia adotada para o levantamento da demanda social existente, cujos resultados devem estar expressos em um plano no qual sejam apresentadas as justificativas para a alocação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Social - PNAES relativas a cada exercício. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: Com relação a elaboração de estudos e análises da demanda existente para definição da alocação dos recursos do PNAES, no exercício 2015, informamos que, da leitura do art. 4º caput, do Decreto nº 7234/2010 não resta claro que devem ser realizados estudos sistemáticos e documentados para identificação das necessidades da comunidade acadêmica. Desta forma, a UFGD realizou apenas estudos e conversas informais com o corpo discente, e priorizou as ações que colaboram com a permanência e fixação dos estudantes na Universidade, como a Moradia Estudantil, Bolsa Permanência, Auxílio Alimentação e Restaurante Universitário, para a alocação dos recursos. Cabe salientar que atualmente são realizados estudos e análises exigidos pelo Decreto 7.234/2010. |
| 201601866 | 169010 - Instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 |

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua Albino Torraca, nº 1009 – Vila Progresso – CEP 79.825-010 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|-----------|---|------------|--|
| | Comunitários e Estudantis - PROAE. | | de agosto de 2016, a UFGD informou que: “Relativamente à ausência de normas estabelecendo as competências da PROAE e seus setores, esclarece que a Reitoria e suas Pró-Reitorias já estão formulando e discutindo a elaboração de um regimento/regulamento específico.” |
| 201601866 | 169011 - Realizar a revisão da sua Política de Assistência Estudantil, de forma a atender ao que prescreve o art. 5º do Decreto 7243, de 19 de julho de 2010, pois os recursos do PNAES destinam-se ao atendimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: No que diz respeito à inclusão na Política de Assistência Estudantil do Programa de Incentivo à Participação e Organização Estudantil previsto na Art. 21, da Resolução do COUNI nº 173, houve o entendimento errôneo de que o referido programa atenderia aos requisitos do art. 3º do Decreto 7243/10. Salientamos que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis suspendeu, em razão do questionamento da CGU, o oferecimento de recursos para esse programa, estando estudando o desligamento em definitivo do mesmo. |
| 201601866 | 169012 - Efetuar o acompanhamento e o monitoramento dos resultados obtidos na aplicação dos recursos dos PNAES, por meio de registros em planilhas eletrônicas, ou outro meio que permita um monitoramento mínimo dos resultados obtidos. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: “Frisamos que com a compra e implementação do Sistema Informatizado da UFRN, a avaliação dos resultados do PNAES será acompanhada e avaliada nos moldes estabelecidos no inciso II, do Parágrafo Único do ar. 5º do Decreto nº 7.234/2010. |
| 201601866 | 169013 - Instituir regulamentos para todos os programas previstos na sua Política de Assistência Estudantil. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: “No tocante ao Centro de Línguas, expomos que a previsão de atendimento do projeto era de 250 alunos por semestre. Desta forma as despesas relativas ao Centro de Línguas foram planejadas para atendimento dessa demanda, ou seja, foram abertas turmas e contratados professores no quantitativo necessário para acolher os 250 alunos. Como não houve o preenchimento da demanda no exercício 2015, foi planejado que em 2016 a demanda fosse aumentada para suprir a defasagem do exercício de 2015. Contudo, por recomendação da CGU, o |



| | | | |
|-----------|--|------------|--|
| | | | projeto foi suspenso para adequações e encontra-se em auditoria interna na UFGD para apurar eventuais irregularidades.” |
| 201601866 | 169014 - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: “Relativamente à ausência de normas estabelecendo as competências da PROAE e seus setores, esclarece que a Reitoria e suas Pró-Reitorias já estão formulando e discutindo a elaboração de um regimento/regulamento específico.” |
| 201601866 | 169015 - Realizar gestões junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício 297/2016-Reitoria/UFGD, de 11 de agosto de 2016, a UFGD informou que: “Frisamos que com a compra e implementação do Sistema Informatizado da UFRN, a avaliação dos resultados do PNAES será acompanhada e avaliada nos moldes estabelecidos no inciso II, do Parágrafo Único do ar. 5º do Decreto nº 7.234/2010. |
| 20160186 | Adotar procedimento com vistas a verificar as razões pelas quais houve a aquisição de um ônibus modelo ORE 3, com plataforma elevatória veicular, que em função das suas especificações, não atende à comunidade acadêmica da UFGD, pois se destina ao transporte de crianças. | 15/07/2017 | Por meio do Ofício nº 308/2016 – Reitoria/UFGD, de 18 de agosto de 2016, a UFGD informou que a nova administração tomou posse no dia 10 de junho de 2016, de forma que não participou do processo de aquisição desse veículo. Adicionalmente, por meio do Ofício nº 331/2016 – Reitoria/UFGD, de 06 de setembro de 2016, informou também que o veículo está sendo utilizado em atividades de campo, trafegando principalmente na zonal rural, tais como aulas práticas e atividades de coleta de pesquisa em aldeias indígenas. |

2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Este item do relatório será preenchido de acordo com as informações oriundas da ação de Auditoria n. 1.1 – Atuação do TCU, consignada no PAINTE/2016. A ação citada teve por objeto realizar levantamento dos acórdãos editados pelo TCU que tiveram por objeto a UFGD e que demandassem o acompanhamento da Audin/UFGD. Trata-se de ação periódica e foi realizada pela Auditoria Interna nos meses de fevereiro, maio e setembro de 2016.

Durante o exercício de 2016 a pesquisa por acórdãos não acusaram deliberações do Tribunal que resultassem em determinações, recomendações ou ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela UFGD.

Quanto às determinações e recomendações feitas em acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, o TCU reconheceu no Acórdão 1358/2016, 1ª Câmara, a quitação das multas imputadas relativa aos subitens 9.7 e 9.10 do Acórdão 469/2014 que julgou a prestação de contas da UFGD relativa ao exercício de 2008.

A prestação de contas ordinárias da UFGD, relativas ao exercício de 2014, foi julgada pelo Tribunal de Contas da União neste exercício resultando no Acórdão 5488/2016, 1ª Câmara, que deu ciência à Universidade sobre impropriedades que não ensejaram aplicação de multa, determinação ou recomendação, de modo a serem adotadas medidas de prevenção à ocorrência de outras semelhantes.

Assim, a UFGD não possui determinações e recomendações feitas em acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores que estejam pendentes de atendimento.

3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

No exercício de 2016, foram consideradas atendidas 10 (dez) recomendações e como resultado de auditorias realizadas pela Audin neste exercício foram incluídas para monitoramento 06 (seis) recomendações. Permanecem não implementadas 10 (dez) recomendações conforme quadro a seguir:

| | Relatório | Recomendação Pendente | Justificativa do Gestor |
|----|-----------|---|--|
| 01 | 201303 | Constatação 3.1 Recomendação 003: Que a UFGD proceda à revisão do pagamento dos adicionais de insalubridade aos servidores matrícula SIAPE n. 1608993, 1547083, 0432566, 1479715, 1546278, 1668385, 1544847, 1551639, 1668758, 0433557, 1333597 e 1682194 | Quanto ao SIAPE 1333597 a SEST (Seção de Segurança e Saúde do Trabalho) está aguardando o retorno das aulas para que seja feita a avaliação das condições do trabalho e elaboração do laudo individual. Os demais servidores citados na recomendação já tiveram seus processos de revisão concluídos. (CI nº |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|----|--------|---|---|
| | | que os percebem unicamente em razão de Laudos Ambientais de processos coletivos, em razão do conflito desta forma de concessão com o estabelecido pelas Orientações Normativas SRH/MPOG n. 06/2009, 02/2010 e 06/2013 que passaram a exigir que se considere “a situação individual de trabalho do servidor”, em consonância com o que dispõe o art. 69 da Lei n. 8.112/90. | 17/2017 – PROGESP/UFGD, de 19/01/2017) |
| 02 | 201303 | Constatação 3.4 Recomendação 002: Que a UFGD promova a devida análise laboratorial quantitativa do limite de tolerância a agentes físicos e químicos nos processos de concessão de adicional de insalubridade, avaliando a oportunidade e conveniência da contratação de empresa terceirizada para tanto (§1º do art. 10, ON 06/2013 da SEGEP/MPOG). | A respeito das análises quantitativas dos agentes químicos a SEST entrou em contato com algumas empresas que fazem este serviço, para então elaborar a proposta de estar solicitando a contratação de uma empresa |
| 03 | 201401 | Recomendação: 3.1.6.1 Que a UFGD realize o mapeamento e a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. | Ante as justificativas apresentada na inicial deste expediente, informamos que já foram elaborados o fluxograma e o "check list", que são instrumentos importantes para conclusão do manual de contratação direta. (Memorando nº 08/2017-PRAD/UFGD, de 23/01/2017). |
| 04 | 201401 | Recomendação: 3.1.6.2. Que a UFGD edite manual sobre contratações diretas contendo, no mínimo, as seguintes definições: a) os procedimentos que devem ser executados; b) os itens que devem ser verificados; c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos. | No manual de compras da UFGD, disponível em http://files.ufod.edu.br/arquivos/arquivos/78/COMPRAS/Manual%20de%20Compras%20-%201N%20%20PRAD%201-2014.pdf às páginas 10 e 11, tratam a respeito dos processos de contratação direta, com os requisitos mínimos para a instrução processual, e os requisitos que devem ser observados pelo setor requisitante, entretanto o detalhamento e as outras informações complementares para a comunidade acadêmica, serão publicadas no manual específico que encontra-se em elaboração. (Memorando nº 08/2017-PRAD/UFGD, de 23/01/2017). |
| 05 | 201401 | Recomendação: 3.2.4.6.3 – Que a UFGD inclua em normativos internos, formalizações, mapeamentos e manuais relacionados à área de compras que a autoridade | Embora conforme comprovado anteriormente na Cl 67/2016, o procedimento de manifestação da autoridade competente, será incluído, quando concluído o Manual de Contratação Direta da UFGD. (Memorando nº 08/2017-PRAD/UFGD, de 23/01/2017). |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|----|--------|--|---|
| | | competente para a ratificação de procedimento de licitação ou de contratação direta se manifeste sobre as recomendações do parecer jurídico e determine os encaminhamentos necessários antes do prosseguimento do processo, por meio de instrumento formalizado nos autos. | |
| 06 | 201601 | Recomendação: 3.1.6.1 - Que a UFGD crie ou efetive mecanismos que garantam a participação da comunidade acadêmica na priorização/eleição das ações/programas da Política de Assistência Estudantil da UFGD. | Consulta (Anexo I) aos acadêmicos beneficiados com as bolsas com o resultado da avaliação socioeconômica, comparando os resultados dos questionários (as perguntas desejam identificar o perfil dos alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil e como avaliam as políticas já adotadas), do resultado desses questionários e da comparação entre eles a PROAE estudará a continuidade ou modificação de novas políticas de assistência estudantil. Obs: que por questões de calendário da PROAE o resultado da segunda avaliação socioeconômica de 2016 será publicada no dia 23 de janeiro de 2017, quando se fará a segunda aplicação do questionário, de forma que, por essa razão as análises até o momento são apenas parciais. O resultado dessa análise de questionário, as reuniões mensais que acontecerão com os centros acadêmicos da UFGD e reuniões participativas do orçamento (ainda não agendadas) subsidiarão as ações da PROAE com recursos do PNAES para 2018. Elaboramos um formulário de acompanhamento e avaliação das ações da PROAE (anexo IV) que fazem uso do recurso PNAES, usando como base um formulário proposto pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil. Esse formulário será preenchido e publicado na página da PROAE/UFGD para consulta da comunidade acadêmica. (Memorando nº 05/2017 – PROAE, de 1º/02/2017) |
| 07 | 201601 | Recomendação: 3.3.6.1 – Que a UFGD aprimore o acompanhamento e fiscalização de | Não houve celebração de nenhum novo contrato junto à FUNAEPE para execução de ações e programas que envolvam recursos |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

| | | | |
|----|--------|--|--|
| | | contratos junto à FUNAEPE, especificamente quando se tratar da execução de Política de Assistência Estudantil com recursos oriundos do PNAES. | oriundos do PNAES. O programa em questão (apoio pedagógico em língua estrangeira) agora se fará por meio de parceria com a PROEX/UFGD que executará diretamente o programa e receberá o repasse conforme a minuta do Termo de Cooperação (Anexo III), ainda em fase de aprovação. (Memorando nº 05/2017 – PROAE, de 1º/02/2017) |
| 08 | 201602 | Recomendação: 3.1.6.1. Que a PROPP aprimore seus controles internos a fim de garantir base de dados fidedignos, confiáveis e tempestivos. | O ano de 2015, cujo relatório deu origem a presente ação, trata-se de um ano atípico, em razão da suspensão do calendário acadêmico, que ocorreu em 29 de maio do mesmo ano, data e início da greve de servidores. A retomada das aulas ocorreu no dia 19 de outubro, a partir da aprovação do calendário pós-greve da PROPP (Resolução nº 115/2015/CEPEC/UFGD). Conforme novo calendário acadêmico, o segundo semestre de 2015 iniciou-se no dia 16 de novembro, e se encerrou em 18 de março de 2016. Devido às especificidades da pós-graduação não é possível consolidar a situação (status) de todos os alunos em um espaço muito curto de tempo (existem trâmites burocráticos que devem ser respeitados antes de se desligarem alunos, quando isso ocorre, o aluno não permanece com a situação de matriculado, já que, na maioria das vezes, não renovou a matrícula, mas também não pode ser desligado até que se cumpram os trâmites necessários). Diante do exposto acima, ressaltamos que a Coordenadoria de Pós-Graduação/PROPP tem envidado esforços para fornecer dados fidedignos e, quando solicitado, prestar todos os esclarecimentos necessários, conforme se pode notar nas comunicações internas que a COPG/PROPP encaminhou em respostas ao setor de auditoria. |
| 09 | 201603 | Recomendação: 3.1.5.1 – Que a UFGD implemente procedimentos internos para garantir o cumprimento da IN SLTI nº 01/2010, demonstrando, em cada aquisição de bens | - Serão realizadas reuniões com a Procuradoria Federal/AGU, junto a UFGD, visando realizar a revisão das minutas de contratos, para fins implementar as práticas de sustentabilidade ambiental, determinadas pela |



| | | | |
|----|--------|---|--|
| | | ou contratação de serviços/obras, a realização de análises sobre a viabilidade de adoção de cláusulas contratuais que exijam das contratadas práticas de sustentabilidade ambiental bem como a devida justificativa para as possíveis exigências feitas. | IN SLTI nº 01/2010. - Serão realizadas reuniões com servidores da Divisão de Gestão Ambiental, visando conferir àquele setor maior participação no processo de monitoramento de compras sustentáveis. - Será solicitado dos setores requisitantes, sempre que possível, estudo de viabilidade de solução sustentável. - Disponibilizar a todos os setores da UFGD orientações e minutas de contratos com cláusulas sustentáveis. (CI nº 173/2016 – PRAD, de 10/10/2016) |
| 10 | 201603 | Recomendação: 3.2.5.1 – Que a UFGD crie procedimentos internos para garantir o adequado cumprimento do art. 2º do Dec. 2.271/97, propiciando, assim, que cada contratação de serviços abrangida por esse Decreto seja precedida e instruída com Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade máxima desta Instituição (ou a quem ela delegar esta competência) o qual deverá conter, no mínimo: 1) justificativa da necessidade dos serviços; 2) relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada; 3) demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. | A Pró-Reitoria de Administração irá regulamentar por meio de Instrução Normativa, o documento chamado “Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental”, equivalente ao plano de trabalho, como fase de planejamento a contratação, e que irá subsidiar a formulação do termo de referência, documento este a ser elaborado pelo setor requisitante, com apoio da Coordenadoria de Compras e da Divisão de Contratos. (CI nº 173/2016 – PRAD, de 10/10/2016) |

VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2016, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés

consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFPGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime maior transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Este processo de melhoria contínua, visado pela AUDIN/UFPGD, ainda anseia pelas seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna: ampliar o quadro de servidores da Audin; implementar estrutura interna aprovada pela Resolução 071/2016 do COUNI; contínua capacitação dos integrantes do setor; implementação de sistema informatizado para os setores da UFPGD (inclusive a Audin) e concluir o mapeamento e reavaliação de seus principais processos e a confecção do Manual de Auditoria Interna da UFPGD, que está sendo elaborado concomitantemente com o andamento de outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2016, ao assistir a UFPGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão. Houve também esforços da Auditoria Interna no monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Audin tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Dourados – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFGD